



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 191/2025 - Quinta-Feira 25 de setembro de 2025–Tiragem 50

ATOS DIVERSOS

JURU/PB, 24 DE SETEMBRO DE 2025.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU – IPSEJ

“Escrevendo uma nova história, garantindo o seu futuro”

Priscila Alves de Lima
Presidente
Mat. 1299

PORTARIA Nº 008 / 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 576/2016, de 24 de outubro de 2016 (que dispõe sobre a alteração da Lei nº 403/2007), e de que trata da reestruturação do Instituto de Previdência.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER PENSÃO POR MORTE VITÁLIA AO INTERESSADO JOÃO FEITOSA DA SILVA, PORTADOR DO CPF Nº ***.449.644-**, COMPANHEIRO, ORA DEPENDENTE DA INSTITUIDORA DA PENSÃO INÁCIA HENRIQUE DA COSTA - CPF: ***.206.274-**, APOSENTADA PELO IPSEJ NO FATO GERADOR, DECIDE COM FUNDAMENTO NO ART. 40, § 7º, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88 (REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 41/2003), C/C ART. 8º, INCISO I, §3º, ART. 41, INCISO I, ART. 42, INCISO I, ART. 45 E ART. 64 DA LEI MUNICIPAL Nº 403/2007, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.